



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.463, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a manutenção do horário excepcional de expediente do serviço público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a redução do horário de funcionamento para todas as Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, das 07h e 30min às 14h, até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Ficam igualmente mantidas todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 29 de março de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1234, de 30 de março, de 2021.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **TATIANA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1235, de 30 de março, de 2021.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **KLEYDSON FREIRE HENRIQUE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1158, de 24 de março de 2021.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **IRIS RODRIGUES DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1159, de 24 de março de 2021.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 064, de 29 de março de 2021.

O **SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legalmente instituídas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, serem responsáveis pelo envio das informações devidas ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE, as quais sejam de responsabilidade do Gabinete Civil – GACIV, conforme abaixo descrito:

I – Rogério Fernandes de Moraes, Matrícula nº 33537 – Responsável pelas informações decorrentes da Resolução nº 017/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de normas por meio do Sistema Legis ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

II – Maijara Rocha da Silva, Matrícula nº 12969 – Responsável pelas informações decorrentes da Resolução nº

023/2020 – TCE, de 03 de dezembro de 2020, a qual regulamenta formas e prazos para apresentação ao Tribunal de Contas dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e dos demais documentos, dados e informações concernentes à execução da despesa pública, e dá outras providências.

III - Dario Cândido de Medeiros, Matrícula nº 9333 - Responsável pelas informações decorrentes da Resolução nº 025/2020- TCE, de 15 de dezembro de 2020, a qual Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada de Obras e Serviços de Engenharia (SIAI – Obras), de documentos, dados, informações e imagens concernentes à execução de obras e serviços de engenharia realizados pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Art. 2º. Caberá aos Servidores Públicos designados no artigo 1º providenciar, sempre que necessário, o correto envio das informações devidas ao TCE, mediante o emprego dos meios necessários para tanto.

Art. 3º. Os Servidores Públicos designados no artigo 1º, em suas ausências, serão substituídos pelo servidor Alderman Martins Santos de Lima, Matrícula nº 4555.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à quatro de janeiro de dois mil e vinte e um.

JONATHAN TARGINO DANTAS

Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº. 1237, de 31 de março de 2021.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **GLAUBER RANGEL DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1238, de 31 de março de 2021.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **KALLINE PESSOA DUTRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 191, de 31 de março de 2021

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202824405,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **JULIO RICARDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2669, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05/04/2021 a 03/07/2021, referente ao quinquênio 20/10/1997 a 20/10/2002, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 192, de 31 de março de 2021

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202826471,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **LEICILENE DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 5695, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05/04/2021 a 03/07/2021, referente ao quinquênio 12/04/2014 a 12/04/2019, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 193, de 31 de março de 2021

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da

Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202826420,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **MARIA SALETE DE LIMA**, matrícula nº 1709, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05/04/2021 a 03/07/2021, referente ao quinquênio 01/02/1997 a 01/02/2002, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 194, de 31 de março de 2021

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202823109,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **EDILZA FELIX FERREIRA**, matrícula nº 7244, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05/04/2021 a 03/07/2021, referente ao quinquênio 03/09/2012 a 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 195, de 31 de março de 2021

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202828922,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **EDILSON DANTAS DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 14944, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05/04/2021 a 03/07/2021, referente ao quinquênio 03/09/2012 a 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 196, de 31 de março de 2021

A **ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202823636,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **LINDIMAR ALVES DANTAS**, matrícula nº 7650, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05/04/2021 a 03/07/2021, referente ao quinquênio 01/01/2001 a 01/01/2006, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 197, de 31 de março de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 201913837445,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **VIVIANA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 7199, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05/04/2021 a 03/07/2021, referente ao quinquênio 18/09/2012 a 18/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 198, de 31 de março de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 20202820375,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **CILENE MONTEIRO**, matrícula nº 14908, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05/04/2021 a 03/07/2021, referente ao quinquênio 03/09/2012 a 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 187, de 30 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **PAULA GABRIELA MELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11345/2, Fiscal de Vigilância Sanitária - Sanitarista, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 188, de 30 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **RAISSA AFONSO DA COSTA**, matrícula nº 45136, Cirurgião Dentista Periodontista, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 183, de 29 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA THAISSA RAFAELLY DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 53619, Agente Administrativo, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 185, de 30 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a servidora **FARAH INDIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 49557, Cuidador Social, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude do seu falecimento, conforme Certidão de Óbito registrada sob a matrícula 0949870155 2021 4 00222 081 0072581 32, com efeitos retroativos ao dia 23/02/2021.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 186, de 30 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA SAMARA COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 37656, Técnico em Laboratório, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 189, de 30 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **RODRIGO RANIERI ANDRADE BACELAR FELIPE SOUSA**, matrícula nº 8530, Agente Administrativo, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 190, de 30 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **IGOR OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 44520, Médico Clínico, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 184, de 29 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 04/12/2020, sob o nº de benefício 197.188.373-2;

Considerando o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **ILMA SOUZA DO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, matrícula Nº 847, Professor N2 - J, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 197.188.373-2.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SESAD
Secretaria de Saúde

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Resolve:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE VISA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, VISANDO AMPLIAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA INTERNACIONAL OCASIONADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, regido pelo Edital 002/2021, conforme segue:

FARMACÊUTICO		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Micarla Alves Correia De Oliveira	100
2	Aline Meire Fernandes Da Silva Freitas	90
3	Elaine Christina Cruz Rocha	80
4	Milene Carvalho Batista	80
5	Ariosvaldo De Araujo Silva	70

FISIOTERAPEUTA		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Marcella Cabral De Oliveira	100
2	Maraysa Lucia De Carvalho Nerino Feitosa	90
3	Maria Do Carmo De Oliveira E Silva	80
4	Kersia Rodrigues Varela Gomes	70
5	Adriana Guedes Carlos	70

6	Gabriela Ferreira Do Nascimento	70
7	Fernanda Pontes Costa	70
8	Jose Felipe Costa Da Silva	62,5
9	Daliany Medeiros Guimarães	60
10	Ronaldo Bezerra Celino Junior	60
11	Carla Cilene Pereira De Araújo Fernandes	60
12	Marcos Roger Pereira Alves	50
13	Thaísa Lucas Filgueira Souza Dantas	50
14	Carla Monique Ribeiro De Aquino	50
15	Michelly Wanderley Formiga De Moura	45
16	Rita De Lima E Silva Filha Andrade	40
17	Danielle Suramma De Melo Medeiros	40
18	Valeska Cristina Barbosa Santos	40
19	Tácito Zaildo De Morais Santos	40
20	César Camilo Carneiro Da Silva	37,5

Art. 2º. Os candidatos acima convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, localizada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Monte Castelo, Edifício Cartier, Parnamirim-RN, conforme estabelecido abaixo:

DATA DE COMPARECIMENTO	TURNO / HORÁRIO	CARGOS
01/04/2021 QUINTA-FEIRA	08H AS 13H	TODOS OS CARGOS
05/04/2021 SEGUNDA-FEIRA	08H30 AS 12H 14H AS 16H	

Publique-se.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020/SESAD

Por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, neste dia 31 de março de 2021 a autoridade competente legalmente instituída da Secretaria Municipal de Saúde adjudica e homologa ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) respectivo(s) lote(s) do Pregão Eletrônico nº 031/2020 (Processo Administrativo nº 20201368709), do tipo Menor Preço por Lote, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalar, contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, peças e componentes necessários, de modo a atender as

necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicado no Resultado da Adjudicação e Homologação abaixo.

Resultado da Adjudicação e Homologação

Lote Único adjudicado e homologado para BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.349.591/0001-11, no valor anual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Parnamirim/RN, 31 de março de 2021.

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

EDITAIS

PREFEITURA DE PARNAMIRIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2021 – SEMAS

O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, com sede Administrativa na Rua Castor Vieira Regis, 50, Cohabinal, CEP 59140-6770 – Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rosano Taveira da Cunha, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como, a Lei Complementar nº 181/2021, que incluiu o Visitador no rol de cargos autorizados a efetivação da contratação temporária no âmbito do Município de Parnamirim, vem tornar público o edital objetivando a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, no seguinte Programa:

- **Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social/SUAS - Criança Feliz**, que tem como objetivo a intersetorialidade na visita familiar, regulamentado através da Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no SUAS, Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 e nº 09, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Público para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa a contratação, por prazo determinado, de 30 (trinta) profissionais e será constituída de Análise Documental, Curricular e Experiência Profissional, onde será avaliado o perfil do candidato, bem como, a habilidade e experiência em trabalho social, sendo estas de caráter classificatório e eliminatório, para o preenchimento do seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Vaga PCD	Vagas para o Cadastro Reserva	Vaga PCD Cadastro Reserva
Visitador	28	02	28	02

1.2. O processo será regulado pelas normas do presente edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (Anexo 05).

1.3. O processo terá vigência no exercício de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério, interesse e disponibilidade da Administração Pública.

1.4. O Processo de que trata o item 1.1 deste Edital, destina-se a suprir carências temporárias de pessoal, em caráter excepcional, de acordo com as necessidades do Programa Criança Feliz.

1.5. A função, vagas, remuneração, escolaridade, carga horária e atribuições estão descritas no **item 2** deste edital.

1.6. A contratação temporária do pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço pelo regime de contratação temporária em consonância com o art. 37, IX, da Carta Magna, bem como, a Lei Complementar nº 181/2021, que incluiu o Visitador no rol de cargos autorizados a efetivação da contratação temporária no âmbito do Município de Parnamirim, a partir da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município.

1.7. Os requisitos básicos de formação/escolaridade obrigatórios e complementares dos profissionais em designação temporária, foram analisadas pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado em concordância com a LEI DE REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

1.8. Os candidatos selecionados e aprovados poderão atuar em qualquer território de abrangência do Programa Criança Feliz no Município de Parnamirim/RN.

2 – DA FUNÇÃO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES:

2.1. VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Número de Vagas: 30

Remuneração: 1.100,00 reais;

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Carga Horária: 40h semanais.

Experiência Profissional: Experiência mínima de 06 (seis) meses em Serviços, Programas e Projetos, na área de Política de Assistência Social e no Programa Criança Feliz.

Atribuições do Cargo: realizar visitas domiciliares com os seguintes objetivos: atender aos termos da Resolução 16/2016 do CNAS em conformidade com as orientações técnicas expedidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS em relação à metodologia, periodicidade, referenciamento ao CRAS e articulação com o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, conciliar o contexto familiar, as necessidades e potencialidades das famílias e possibilitar suportes e acessos para fortalecer sua função protetiva e o enfrentamento de vulnerabilidades em conformidade ao plano de acompanhamento familiar; além de pautar as visitas domiciliares nos princípios do Programa Criança Feliz no SUAS, na valorização das famílias e na postura ética, de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação.

- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de dados nos formulários específicos;
- Recepção dos usuários informando e esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços;
- Busca ativa das famílias para o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, famílias com crianças ou gestantes, em conformidade com o perfil definido no Artigo 2º do Decreto 8.869/2016 e no Art. 3º da Resolução nº 19/2016 do CNAS;
- Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância considerando sua família e seu contexto de vida.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

3.1. Todas as divulgações e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado Público dar-se-á através de avisos publicados em conformidade com os ditames do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município de Parnamirim, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.parnamirim.rn.gov.br>

3.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Público, seguindo o Cronograma (Anexo 01).

4 – DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. São requisitos para a inscrição:

- a) O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser residente em Parnamirim/RN;
- c) Ter experiência comprovada no mínimo de 06 (seis) meses – na data de inscrição deste certame – na área de atuação da Política de Assistência Social;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da realização da inscrição;
- e) Estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter nenhuma restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direito.

4.2. As inscrições serão gratuitas, e deverão ser feitas da seguinte forma:

4.2.1. O candidato deverá fazer **sua inscrição via internet, nas datas de 05 a 07 de abril de 2021**, acessando o link disponibilizado na página Oficial da Prefeitura de Parnamirim, qual seja: www.parnamirim.rn.gov.br e deverá preencher seu cadastro seguindo as etapas inseridas no link.

4.2.1.1. Após o preenchimento das etapas contidas no link de inscrição, o candidato deverá imprimir as seguintes páginas:

- a) Currículo;
- b) Declaração de Duplo Vínculo (deverá ser impressa e preenchida manualmente);
- c) Comprovante de inscrição.

4.2.2. O candidato deverá entregar **presencialmente** a sua inscrição e demais documentos (itens 4.2.1.1, 4.2.2.1 e 4.2.2.2), nos dias **08 e 09 de abril de 2021, no horário: 8h às 15h, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Rosa dos Ventos, localizado à Rua Nazareno Matias, 60, Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN**, por meio do seguinte procedimento:

- a) Os documentos constantes no item 4.2.1.1. (letras a e b), no item 4.2.2.1 e no item 4.2.2.2, deverão estar **obrigatoriamente encadernados por meio da técnica em espiral e suas páginas numeradas em ordem crescente. Não serão aceitos documentos não encadernados;**
- b) O processo (caderno em espiral) deverá estar dentro de envelope tamanho ofício, devidamente lacrado;
- c) Apenas o comprovante de inscrição deverá ser entregue, separadamente em mãos, no ato da entrega da documentação (não colocar dentro do envelope).

4.2.2.1. Os documentos comprobatórios e obrigatórios deverão ser os seguintes:

- a) Cópia da identidade (RG) ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do título de eleitor comprovando a votação ou justificativa no último pleito eleitoral;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
- e) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares, apresentar cópia do certificado ou comprovante de isenção dos serviços militares;
- f) Cópia de comprovante de endereço (água, luz ou telefone) em nome do candidato ou Ficha A da Saúde (prontuário), também em nome do candidato, munícipe em Parnamirim/RN;
- g) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Cópia dos certificados dos cursos realizados com a carga horária mínima comprovada, de acordo com os critérios de avaliação curricular constante no anexo 02;
- i) Declarações de experiência profissional especificando dia, mês e ano de início e término da atividade, observando a exigência de no mínimo 06 (seis) meses de experiência;
- j) Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), se optante nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

4.2.2.2. Além dos documentos relacionados neste Edital, o candidato fará a seguinte declaração no ato da inscrição via internet:

- a) Declaração de duplo vínculo (impressa e preenchida manualmente).

4.3. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar as condições exigidas no Processo Seletivo Simplificado Público, pois as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão de Organização e Avaliação, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não encaminhar todos os documentos completos e/ou fornecer dados falsos.

4.4. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará em seu cancelamento;

4.5. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição.

4.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Parnamirim não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dado.

4.7. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros não serão aceitas e não caberá reclamações posteriores nesse sentido.

4.8. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

4.9. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

4.10. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de nascimento; título de eleitor; carteira funcional sem valor de identidade; protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.11. A documentação entregue será validada pela Comissão de Organização e Avaliação, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Parnamirim.

4.12. O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

4.13. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

4.14. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

4.15. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura, não serão aceitos.

5 – VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição, avaliação curricular e experiência profissional no Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.2. À Pessoa com Deficiência poderá concorrer à vaga, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência, nos categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção.

5.4. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerável incompatível com a função a ser desempenhada, terá sua inscrição indeferida.

5.5. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento de inscrição.

5.7. Informações falsas ou falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase desse Processo Seletivo Simplificado Público.

5.8. O candidato com deficiência aprovado será encaminhado à avaliação médica do Município, que atestará a compatibilidade com a função.

6 – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo de Visitador e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

6.2. Da Primeira Etapa: Da análise documental

6.2.1. Essa etapa terá **caráter eliminatório** e o seu julgamento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Público.

6.2.2. Será realizada a análise documental, estando desclassificado o candidato que não entregar a documentação de inscrição completa solicitada nos **item 4** ou sem os critérios de experiência exigidos.

6.3. Da Segunda Etapa: Da Experiência Profissional e Avaliação Curricular

6.3.1. Essa etapa terá **caráter classificatório e eliminatório** e o critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado ainda, por meio da avaliação curricular e a experiência profissional (Anexo 02), nas seguintes hipóteses:

- a) Experiência profissional no Programa Criança Feliz;
- b) Experiência em Serviços, Programas e Projetos, na área de Política de Assistência Social;
- c) Cursos relacionados ao Programa Criança Feliz;
- d) Cursos relacionados ao âmbito da Política de Assistência Social.

6.3.2. Para efeito de contagem de experiência profissional, o período mínimo contabilizado será 06 (seis) meses, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

6.3.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem a experiência profissional mediante:

- a) Comprovação por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou;
 - b) Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida.

6.3.4. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.3.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

6.3.6. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

6.3.7. Cada período de experiência profissional será considerado uma única vez.

6.3.8. Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

6.3.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado Público, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

6.3.10. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial do Município de Parnamirim.

7 – DO RECURSO E DO RESULTADO DO RECURSO:

7.1. Após a publicação dos aprovados no Diário Oficial do Município de Parnamirim, caberá interposição de recurso (modelo – Anexo 04) fundamentado à Comissão Especial, nas datas previstas no Cronograma.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Organização e Avaliação, entregues de forma presencial, em envelope lacrado, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em Parnamirim/RN, situada a Rua Aspirante Santos, 396 – Santos Reis – Parnamirim/RN.

7.3. Não serão aceitos recursos entregues após o prazo estipulado.

7.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito.

7.5. A resposta ao recurso interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão de Organização e Avaliação soberana em suas decisões.

7.6. O resultado do recurso e aprovação final será publicado no Diário Oficial do Município.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. A classificação final será conhecida pela ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos nas etapas explicitadas no **item 6**, bem como, homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado no Diário Oficial do Município.

8.2. Na ocorrência de igualdade de pontuação ao final das etapas anteriores, o desempate se dará por:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior idade.

9 – DA CONVOCAÇÃO:

9.1. O aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da Publicação dos Aprovados pós-recurso, para apresentação dos documentos originais nas datas previstas no Cronograma.

9.2. Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) Quando não atenderem à convocação para a assinatura do contrato;

- b) Quando não reunirem os documentos originais requisitados e enumerados no edital;
- c) Quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) Quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) Quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) Quando descumprirem as regras do Edital.

9.3. O candidato que não comparecer no prazo estipulado, no ato de convocação, será desclassificado, sendo a sua vaga destinada ao próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação do Cadastro Reserva.

10 – DA CONTRATAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO:

10.1. O Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, convocará os candidatos para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato, nas datas de 29 e 30 de abril de 2021, estando este obrigado a assumir suas atividades na Unidade de lotação em até 01 (um) dia útil.

10.2. A aprovação para o Processo Seletivo Simplificado Público para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.

10.3. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Público, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social de Parnamirim, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

10.4. O contrato é em caráter temporário com vigência no exercício iniciando em 2021, estimando um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período em observância ao interesse público.

10.5. O contratado será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pela função a qual foi classificado e caso apresente insubordinação, falta injustificada, ou descumprimento das atribuições das funções pela qual foi contratado, poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. É responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todo o certame através do Diário Oficial do Município de Parnamirim.

11.2. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.4. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado Público, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

11.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

11.8. À Administração, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Público.

11.9. Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação constituída para o fim acompanhar e coordenar o desfecho do Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2021 - SEMAS.

11.11. Este Edital, na sua íntegra, será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

Parnamirim, 31 de março de 2021.

ALDA LEDA TORRES TAVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO 01 **CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2021**

Inscrições (via internet)	05 a 07 de abril de 2021
Entrega de inscrição impressa e documentação de forma presencial: Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Rosa dos Ventos. Endereço: Rua Nazareno Matias, 60, Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN	Data: 08 e 09 de abril de 2021. Horário: 8h às 15h.
Primeira e Segunda Etapas: Análise Documental, Avaliação Curricular e Experiência Profissional pela Comissão de Organização e Avaliação.	Data: 12 a 22 de abril de 2021
Publicação dos Aprovados no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN	Data: 23 de abril de 2021
Interposição de Recurso – Entrega de forma presencial: Local: Sede da Secretaria de Assistência Social em Parnamirim/RN.	Data: 26 de abril de 2021. Horário: 08h às 14h.

Endereço: Rua Aspirante Santos, 396 – Santos Reis – Parnamirim/RN.	
Publicação Final dos Aprovados pós-recurso	Data: 28 de abril de 2021.
Entrega da documentação original, de forma presencial, dos <u>candidatos aprovados</u> no Setor de Recursos Humanos da SEMAS.	Data: 29 e 30 de abril de 2021.
Local: Sede da Secretaria de Assistência Social em Parnamirim/RN.	Horário: 08h às 14h.
Endereço: Rua Aspirante Santos, 396 – Santos Reis – Parnamirim/RN.	

ANEXO 02

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E
PROFISSIONAL
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS

Item	Avaliação Curricular – 4 Pontos	Pontuação Máxima
1	Cursos relacionados ao Programa Criança Feliz, com carga horária mínima comprovada de 30 (trinta) horas cada, podendo apresentar até 02 (dois) certificados. (1 ponto por certificado)	2
2	Cursos relacionados ao Programa Criança Feliz, com carga horária mínima comprovada de 10 (dez) horas cada, podendo apresentar até 05 (cinco) certificados. (0,2 por certificado)	1
3	Cursos relacionados ao âmbito da Política de Assistência Social, com carga horária mínima comprovada de 60 (sessenta) horas cada, podendo apresentar até 05 (cinco) certificados. (0,2 por certificado)	1
Item	Experiência Profissional – 6 Pontos	Pontuação Máxima
1	Experiência profissional comprovada, relacionada ao Programa Criança Feliz, podendo apresentar até 04 (quatro) anos de experiências, pontuação calculada a cada 06 (seis) meses. (0.5 pontos por semestre).	4
2	Experiência profissional comprovada no âmbito das Políticas de Assistência Social podendo apresentar até 04 (quatro) anos de experiências, pontuação calculada a cada 06 (seis) meses. (0.25 pontos por semestre)	2

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO
(subitem 4.2.2.2., alínea “a” do Edital 001/2021)

EU _____, candidato ao cargo de Visitador do Programa Criança Feliz, do Processo Seletivo Simplificado Público - Edital nº 001/2021, DECLARO para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

a) () NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO);

b) () POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____, COM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO;

c) () POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____, SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO 04

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Assistência Social em Parnamirim/RN.

Eu, _____, portador cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito no presente processo seletivo para o cargo de Visitador do Programa Criança Feliz, venho por meio deste apresentar recurso sobre os seguintes fatos e fundamentos:

Parnamirim/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 05

PORTARIA Nº 058, de 25 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como, a Lei Complementar nº 181/2021, que incluiu o Visitador no rol de cargos autorizados a efetivação da contratação temporária no âmbito do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, para o ano de 2021, de Edital objetivando a realização de **Processo Seletivo Público Simplificado, para o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social/SUAS - Criança Feliz**, que tem como objetivo a intersetorialidade na visita familiar, regulamentado através da Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no SUAS, Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 e nº 09, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado, composta pelos seguintes servidores, pertencentes a esta Secretaria:

Presidente: Izabelly Kristina Padilha Siqueira – Mat. 4.568
Vice-Presidente: Sâmia Dayana Cardoso Jorge – Mat. 12.665

Membro: Allana Monalisa da Silva Almeida – Mat. 52.582
Membro: Chyrlene Lidiane de Moura Ribeiro – Mat. 23.955/2

Membro: José Dantas de Sousa Júnior – Mat. 50.172
Membro: Laura Raquel de Oliveira Malaquias – Mat. 12.765

Membro: Sâmara Helouizy da Silva Santos – Mat. 19.719

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
 Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº017/2021 – DPL.

Mantem a suspensão das atividades externas no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período que menciona, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), inclusive com novas variantes em circulação no Estado do Rio Grande do Norte, através de estudos apresentados pela universidade Federal do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a manutenção da situação de pandemia ocasionada pelas novas infecções causadas pela COVID-19 e do alto número de casos no município de Parnamirim e no

Estado do Rio Grande Norte, bem como a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

RESOLVE

Art. 1º - Fica mantida suspensão de todas as atividades externas que envolvam o Poder Legislativo de Parnamirim/RN, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no período de 01 (um) a 10 (dez) de abril de 2021, ressalvadas as atividades internas, na forma do disposto no Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Ficam asseguradas as medidas previstas no Decreto Legislativo nº01, de 23 de fevereiro de 2021, na Portaria nº013, de 03 de março de 2021 e ainda na Portaria nº015, de 18 de março de 2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 31 de março de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
 Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
 Vereador/1º Vice – Presidente

DIOGO RODRIGUES DA SILVA
 Vereador/ 2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS **ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES**
 Vereador/1º Secretário Vereador/2ª Secretária

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal **Rosano Tavelra da Cunha**
Vice-Prefeita **Kátia Carvalho de Lima**
Secretário Chefe do Gabinete Civil **Jonathan Targino Dantas**

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabnal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br